



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n. 0014431-64.2023.8.16.0017

**ALMIR JOSÉ PANDOLFO e LESMÉIA SPESSATTO PANDOLFO**, já qualificados nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados, vem à presença de v. Excelência, informar que não possui o contrato de alienação firmado com a instituição financeira, em razão do decurso do tempo desde a sua celebração. Por este motivo, requer-se que a referida instituição financeira seja oficiada para apresentar o aludido contrato.

Ademais, informa que o endereço onde o veículo se encontra é Rua Santos Dumont, 1544 - Zona 01, Maringá - PR, 87050-100.

No que tange à juntada das respostas aos ofícios, manifesta-se ciência.

Nestes termos, pede deferimento.  
Maringá, 14 de abril de 2025.

**Thiago Romagnolo Alves**  
**OAB/PR 90.724**

**Alan Rafael Zampieri Nascimento**  
**OAB/PR 86.993**

